

Câmara Municipal de Lavras

PORTARIA 04/2026

Dispõe sobre a cooperação entre o Diretor de TV e a Assessora de Relações Institucionais, cargos diretamente subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações de comunicação institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na harmonização e celeridade das atividades relacionadas à divulgação das ações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a solicitação interna de alinhamento operacional entre o Diretor de TV, formalizada por meio do Ofício nº 04/2025-DIRCOM/TV (Protocolo nº 4496/2025), e a Assessoria de Relações Institucionais, por meio do Ofício nº 03/2025/RI/RS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cooperação entre o Setor de Comunicação e o Setor de Relações Institucionais para atuação conjunta nas atividades de divulgação institucional da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 2º A cooperação referida no artigo anterior tem por finalidade aprimorar o fluxo de informações, fortalecer a comunicação institucional e garantir maior integração entre as áreas envolvidas.

Art. 3º O Assessor(a) de Relações Institucionais poderá colaborar na elaboração, sugestão e encaminhamento de conteúdos institucionais destinados às redes sociais e demais meios de comunicação da Câmara Municipal, sempre em alinhamento com as diretrizes gerais estabelecidas pela Presidência.

Art. 4º As atividades realizadas em cooperação deverão observar:

- I – O respeito às atribuições formais dos cargos envolvidos;
- II – a necessidade de comunicação integrada e harmônica;
- III – o alinhamento prévio entre as equipes quanto à forma, conteúdo e oportunidade das publicações institucionais.

Art. 5º Esta portaria não implica alteração de competências funcionais previstas em lei, destinando-se apenas a organizar e aprimorar a cooperação administrativa entre os setores.

Art. 6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Lavras, 08 de janeiro de 2026.

UBIRAJARA Assinado de forma
digital por
CASSIANO UBIRAJARA
ROCHA:007 CASSIANO
ROCHA:00753363674
53363674 Dados: 2026.01.08
14:34:08 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras